



## Create value with public funding

Portugal 2020: Aviso N.º 08/SI/2020 – Sistema de Incentivos à Inovação Produtiva (Territórios de Baixa Densidade)

Foi republicado, no sítio do Portugal 2020, o Aviso para Apresentação de Candidaturas (AAC) N.º 08/SI/2020, o qual visa conceder apoios financeiros a projetos enquadrados na tipologia de investimento "Inovação Produtiva" que contribuam para o aumento do investimento empresarial das grandes empresas em atividades inovadoras, bem como, para o reforço da capacitação empresarial das PME para o desenvolvimento de bens e serviços, através do investimento empresarial em atividades inovadoras e qualificadas que contribuam para a sua progressão na cadeia de valor nos territórios de baixa densidade.

Destacam-se infra as principais alterações introduzidas.

### Condições de acesso específicas

Para além das condições anteriormente enumeradas no Aviso, os projetos devem ainda satisfazer as seguintes condições específicas de acesso:

Aviso N.º 08/SI/2020 – Sistema de Incentivos à Inovação Produtiva (Territórios de Baixa Densidade) - Republicação do Aviso

- Apresentar com a submissão do Termo de Aceitação a declaração do Estatuto de Investidor da Diáspora para efeitos de comprovação do referido estatuto;
- Nas regiões NUT II do Norte e do Centro, apresentar um investimento total, aferido com base nos dados apresentados na candidatura, inferior ou igual a 5 milhões de euros.

### Limite ao número de candidaturas

Cada candidato apenas pode apresentar uma candidatura, com exceção dos projetos com investimentos localizados em diversas regiões NUT II, em que a empresa deverá apresentar uma candidatura autónoma para o investimento localizado em cada região NUT II.

### Modalidades e procedimento para a apresentação de candidaturas

Foi estabelecida uma nova fase para a apresentação de candidaturas, a saber:

Fase	Início de Receção de Candidaturas	Fim de Receção de Candidaturas
Fase IV*	8 de setembro de 2020	31 de dezembro de 2020

\* Participam apenas os Programas Operacionais Regionais do Norte, do Centro e do Algarve

### Dotação indicativa do fundo a conceder

A dotação referente à fase IV terá uma afetação específica aos projetos cujos investidores tenham o estatuto de Investidor da Diáspora. Assim, 30% desta dotação será para financiar projetos cujos investidores têm o Estatuto de Investidor da Diáspora.

O Estatuto de Investidor da Diáspora consta da Resolução do Conselho de Ministros n.º 64/2020, de 18 de agosto, sendo atribuído pelo membro do Governo responsável pela área das comunidades portuguesas, a requerer por cidadão português, lusodescendente ou pelos nascidos no estrangeiro a quem tenha sido atribuída a nacionalidade portuguesa ou a ela tenha direito, que resida ou haja residido por mais de um ano fora de Portugal, nos últimos dois anos anteriores à data em que requer o referido estatuto, conforme atestado por autoridade diplomática ou consular ou outros documentos que, inequivocamente, comprovem tal situação, e que pretenda realizar, independentemente de regresso, projeto(s) de investimento em Portugal, a título individual ou através de entidade empresarial cujo capital detenha em mais de 50%.

### Programas operacionais financiadores

Nos investimentos localizados nas regiões menos desenvolvidas NUTS II Norte e Centro, os projetos com investimento total igual ou inferior a 5 milhões de euros são financiados pelas Autoridades de Gestão (AG) dos respetivos Programas Operacionais Regionais.

Por outro lado, independentemente da sua dimensão, os projetos com investimento localizado na região NUTS II do Algarve são financiados pela AG do respetivo Programa Operacional.

Para mais detalhes consulte o [Aviso para apresentação de candidaturas nº 08/SI/2020](#).

### Contactos

**Para mais informações, por favor contacte:**

Lisboa: +351 210 427 500

Porto: +351 225 439 200

"Deloitte" refere-se a uma ou mais firmas membro e respetivas entidades relacionadas da rede global da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"). A DTTL (também referida como "Deloitte Global") e cada uma das firmas membro são entidades legais separadas e independentes. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação aceda a [www.deloitte.com/pt/about](http://www.deloitte.com/pt/about).

A Deloitte é líder global na prestação de serviços de audit and assurance, consulting, financial advisory, risk advisory, tax e serviços relacionados. A nossa rede de firmas membro compreende mais de 150 países e territórios e presta serviços a quatro em cada cinco entidades listadas na Fortune Global 500®. Para conhecer o impacto positivo criado pelos aproximadamente 312.000 profissionais da Deloitte aceda a [www.deloitte.com](http://www.deloitte.com).

Esta comunicação contém apenas informação de carácter geral, pelo que não constitui aconselhamento ou prestação de serviços profissionais pela Deloitte Touche Tohmatsu Limited, pelas suas firmas membro ou pelas suas entidades relacionadas (em conjunto a "Rede Deloitte"). Deve aconselhar-se com um profissional qualificado antes de tomar qualquer decisão que possa afetar as suas finanças ou negócio. Nenhuma entidade da Rede Deloitte pode ser responsabilizada por quaisquer danos ou perdas sofridas por quem haja baseado a sua decisão nesta comunicação.

© 2020 Para informações, contacte Deloitte Business Consulting, S.A.